DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Inexigibilidade 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

I – DAS PARTES: De um lado, o MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, de outro lado, a empresa GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA , resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO OBJETO DO ADITIVO: Execução de serviços adicionais imprescindíveis à continuidade e conclusão da obra de construção da Arquibancada da Arena de Eventos Municipal, originalmente contratada.

III – DA JUSTIFICATIV:A Os serviços adicionais decorrem de necessidades identificadas durante a execução da obra, com o objetivo de garantir **conforto, segurança, acessibilidade e durabilidade da estrutura**, atendendo às condições reais de uso e às normas técnicas aplicáveis.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO OBJETO do Contrato nº 06/2025, bem como no disposto nos **arts. 124 e 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

V – DO VALOR DO ADITIVO O valor do contrato será acrescido em R$ 138.303,27 (cento e trinta e oito mil trezentos e três reais e vinte e sete centavos), correspondendo a 17.5953304038670 % do valor originalmente contratado. Assim, o valor total atualizado do Contrato Administrativo nº 06/2025 passa a ser de R$ 924.325,85 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

VI – DA VIGÊNCIA Ficam mantidos os prazos originais de execução da obra e vigência contratual.

VII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2025**, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Inexigibilidade

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 398/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 84/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **LC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado e devidamente inscrita no CNPJ nº24.419.007/0001-00, com sede à Rua Guilherme de Carvalho Whitaker, nº291, Jardim Bongiovani, CEP 19.050-370 na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para apresentação de show artístico da cantora sertaneja **"LORENA CRISTINE"**, no dia 14 de setembro de 2025, no evento **"EUCLIDES RODEIO SHOW**"-2ª Edição, em comemoração às festividades do 60º Aniversário Municipal, pelo valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Secretário municipal de turismo e cultura.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 26 de Agosto de 2025.

_____
DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO PREGÃO ELETRONICO 48/2025

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO autuado sob nº 48/2025 visando o a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETINHA AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA. DEMANDA 911166 (CONVÊNIO 026092/2021) PLATAFORMA TRANSFEREGOV - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/09/2025 08:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 05/09/2025 às 08:30 horas - LOCAL: www.bllcompras.com. O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br. Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal na Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone (18) 99812-3451 – e-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br.

Domingos Mente Lopes
Prefeito

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para prestação de serviços de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 51.302.466 LUCAS RODRIGUES LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 51.302.466/0001-82, para apresentação artística no dia 12 de setembro de 2025, no município de Euclides da Cunha Paulista, no evento “EUCLIDES RODEIO SHOW” - 2ª Edição, pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de agosto de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para prestação de serviços de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa FABIANA SATO ROCA 29445713893, inscrita no CNPJ sob nº 43.344.699/0001-10, para prestação de serviços para manutenção e revisão de impressoras, pelo valor global de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de agosto de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância

com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DATAVIP SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.446.504/0001-53, para fornecimento de toner para impressora, pelo valor global de R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de agosto de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....